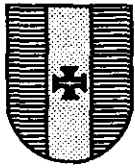


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 15

Sexta - feira, 6 de Fevereiro de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº 1/92:

Altera o quadro de pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 2/92:

Actualiza o preço de construção de m2 a vigorar em 1992 na Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 3/92:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL/AEROPORTO - 1ª FASE - TROÇO BOA NOVA - CANCELA", pelos anos económicos de 1992, 1993 e 1994.

Portaria nº 4/92:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE ADAPTAÇÃO PARA FUNÇÕES RODOVIÁRIAS E DOS RESPECTIVOS ACESSOS, DO TÚNEL DA ENCUMEADA", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

Portaria nº 5/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

Portaria nº 6/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 7/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

PORTARIA Nº 1/92

Considerando que as dotações actuais do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública, aprovado pela Portaria nº 132/87 de 20 de Novembro, no que se refere a Motoristas estão desajustadas face às necessidades actuais, resultantes da implementação de vários programas no domínio da Saúde Pública.

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artº 25º do Decreto-Lei nº 184/89 de 2 de Junho, que determina que as dotações de efectivos por categoria são feitas anualmente, considerando a prossecução eficaz do plano anual de actividades.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais da Administração Pública, Finanças e Assuntos Sociais aprovar o seguintes:

Artº 1º O Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Saúde Pública, aprovado pela Portaria nº 132/87 de 20 de Novembro, é alterado, no que concerne à Carreira de Motoristas de Ligeiros, passando a ser o constante do anexo I à presente Portaria.

Artº 2º O Presente Diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Secretário Regional da Administração Pública, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Rui Adriano Ferreira de Freitas.

CONCELHOS	LUGARES EXISTENTES	LUGARES PROPOSTOS	LUGARES VAGOS
Funchal	33	40	7
Câmara de Lobos	0	3	3
Ponta do Sol	2	3	1
Calheta	7	8	1
Porto Moniz	6	7	1
São Vicente	6	7	1
Santana	4	7	3
Machico	7	8	1
Santa Cruz	1	2	1
Porto Santo	1	1	-
TOTAL	67	86	19

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 2 /92

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

Artº 1º

O preço da construção (Pc) a que se refere a alínea c) do nº 2 do artº 5º do Decreto Legislativo Regional nº 9/88/M, é fixado para vigorar durante o ano de 1992 na Região Autónoma da Madeira, em Esc: 78.000\$00 por metro quadrado.

Artº 2º

O preço de venda de terrenos para programas de habitação social, a que se refere o artigo 6º do mesmo diploma e para o mesmo ano de 1992, será calculado por aplicação da fórmula seguinte:

$$Pv = px Cfx Aux Pc$$

em que:

p = variará entre 0,07 e 0,15, por forma directamente proporcional à percentagem de infra-estruturas executadas no terreno;

Cf = factor relativo ao nível de conforto do fogo, conforme definido no artº 5º do Decreto-Lei nº 13/86, de 23 de Janeiro.

Tratando-se de áreas não habitacionais não incluídas nos fogos, este factor terá o valor 1,1;

Au = Área útil, determinada nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), quer para a parte habitacional, quer para a parte não habitacional, excluindo a área das garagens quando estas estejam incluídas nos fogos;

Pc = preço de construção por metro quadrado do artigo anterior.

Secretaria Regional do Equipamento Social, aos de Janeiro de 1992.

O Secretário Regional do Equipamento Social, Jorge Manuel Jardim Fernandes

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 3 /92

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da Obra de "CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA

FUNCHAL/AEROPORTO - 1ª FASE - TROÇO BOA NOVA - CANCELA", adjudicados ao Consórcio Construtora do Tâmega, S.A./Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A./Zagope, Empresa Geral de Obras Públicas Terrestres e Marítimas, S.A./Sociedade de Empreitadas Somague, S.A., encontram-se escalonadas na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1992	306.000.000\$00
Ano Económico de 1993.....	3.000.000.000\$00
Ano Económico de 1994	1.313.927.721\$00

2. -Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 92/01/10.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº 4 /92

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 2/91/M, de 5 de Março e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE ADAPTAÇÃO PARA FUNÇÕES RODOVIÁRIAS E DOS RESPECTIVOS ACESSOS, DO TÚNEL DA ENCUMEADA", adjudicados à firma PLANEGE - Consultores de Engenharia e Gestão, Ldª, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1992	13.500.000\$00
Ano Económico de 1993.....	33.002.200\$00

2. -Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 92/01/10.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

PORTARIA Nº 5 /91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), dos capítulos, 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 20.500.000\$00 (vinte milhões e quinhentos mil escudos) das rubricas constantes

do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 20.500.000\$00 (vinte milhões e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte

integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/12/30.

Assinada a 30 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

(CONTOS)

RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
07 - Secretaria Regional do Equipamento Social		
Serviços Dependentes do Secretário Regional		
Aquisição de bens e serviços correntes		
Bens duradouros		
Material de cultura		150
Aquisição de serviços		
Encargos das instalações	150	
Conservação de bens	300	
Transportes	150	
Seguros	50	
Outros serviços		100
Aquisição de bens de capital		
Investimentos		
Material de informática		400
Direcção Regional de Obras Públicas		
Despesas com o pessoal		
Remunerações certas e permanentes		
Pessoal além dos quadros		190
Pessoal em regime de tarefa ou de avença		200
Despesas com o pessoal		
Segurança Social		
Contribuições para a Segurança Social	390	
Aquisição de bens e serviços correntes		
Bens não duradouros		
Combustíveis e lubrificantes		11 490
Aquisição de serviços		
Encargos das instalações		
DROP	1 000	
Estações Elevatórias e Bombagem Á-gua - Porto Santo	3 000	
Central Dessalinizadora do Porto Santo	3 000	
Conservação de bens		
Outros	200	
Comunicações	1 700	
Transportes	900	
Seguros	20	
Outros serviços	600	
Transferências correntes		
Famílias		
Particulares	1 470	
Aquisição de bens de capital		
Investimentos		
Maquinaria e equipamento		
DSPMEM		400
Direcções Regionais afectas aos sectores de Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico		
Direcção Regional de Ambiente e Urbanismo		
Aquisição de bens e serviços correntes		
Bens duradouros		
Material de cultura	30	
Outros bens duradouros		60
Bens não duradouros		
Consumos de secretaria		10
Aquisição de serviços		
Comunicações	180	
Transportes		60
Representação dos serviços		25
Seguros	20	
Outros serviços		25
Aquisição de bens de capital		
Investimentos		
Material de informática		50
Direcção Regional do Saneamento Básico		
Bens não duradouros		
Outros bens não duradouros	10	
Aquisição de serviços		

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
04			02.03.01			Encargos das instalações		
			02.03.01	A	6.03.0	DRSB	100	
			02.03.01	B	6.03.0	Sistemas de adução, elevação e tratamento de água		370
			02.03.06		6.03.0	Comunicações	260	
			01			Direcção Regional de Estradas		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		8.05.0	Remunerações certas e permanentes		100
			01.03			Pessoal dos quadros		
			01.03.05		8.05.0	Segurança Social		
			02			Acidentes em serviço	100	
			02.01			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.05		8.05.0	Bens duradouros		
			02.02			Outros bens duradouros	30	
			02.02.08		8.05.0	Bens não duradouros		
			02.03			Outros bens não duradouros	10	
			02.03.01			Aquisição de serviços		
			02.03.01	B	8.05.0	Encargos das instalações		
			02.03.01	C	8.05.0	Túneis da Madeira	300	
			02.03.01	D	8.05.0	Estaleiros e Britadeiras	3 000	
			02.03.06		8.05.0	Edifícios da responsabilidade da DRE	200	
			02.03.10		8.05.0	Comunicações	500	
			07			Outros serviços	50	
			07.01			Aquisição de bens de capital		
		07.01.04	A	8.05.0	Investimentos			
		07.01.04	B	8.05.0	Construções diversas			
		07.01.04		8.05.0	Betume para estradas regionais		6 870	
		07.01.07		8.05.0	Materiais para conservação de Estradas Regionais	2 500		
					Material de informática	280		
TOTAL							20 500	20 500

PORTARIA Nº 6/91

Para proceder, durante o ano de 1991, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 32.540.000\$00 (trinta e dois milhões quinhentos e quarenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 32.540.000\$00 (trinta e dois milhões quinhentos e quarenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 91/12/30.

Assinada a 30 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	01	04	02			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social			
			02.03			Investimentos do Plano			
			02.03.07		8.01.0	Energias Renováveis			
			02.03.10		8.01.0	Energia das ondas, LREC - S 24			
			07			Aquisição de bens e serviços correntes			
			07.01			Aquisição de serviços			
		04	04	07.01.08		8.01.0	Transportes		160
							Outros serviços		160
							Aquisição de bens de capital		
							Investimentos		
						8.01.0	Maquinaria e equipamento		320
							Construção de Estradas Regionais		
	05	04	07			Acesso Porto do Funchal - DRE - S 31			
			07.01			Aquisição de bens de capital			
			07.01.04		8.05.0	Investimentos			
						Construções diversas		850	
						ER 107 - Curral das Freiras - Boaventura - DRE - S 31			
						Aquisição de bens de capital			
	05	03	07			Investimentos			
			07.01		8.05.0	Construções diversas		850	
			07.01.04			Construções escolares			
						Equipamento Escolar - DROP - S12			
					3.02.0	Aquisição de bens de capital		700	
						Investimentos			
	07	09	07			Maquinaria e equipamento			
			07.01			Conserv. Benef. Escolas Ensino Básico - DROP - S12			
			07.01.08		3.02.0	Aquisição de bens de capital		1 600	
						Investimentos			
					3.02.0	Edifícios			
						Conserv., Benef. Escolas Ensino Prep., Sec. e Complementar - DROP - S 12			
	07	10	07			Aquisição de bens de capital			
			07.01			Investimentos			
			07.01.03		3.02.0	Edifícios		2 300	
					Educação Infantil Pré-Escolar				
					Const. Novo J. Infância Caniçal - DROP - S 12				
				3.02.0	Aquisição de bens de capital		500		
07	08	07			Edifícios				
		07.01.03			Educação Especial				
					Const. Centro Dia Deficientes Profundos - DROP - S12				
					Aquisição de bens de capital				
				3.02.0	Investimentos		3 700		
					Edifícios				
09	03	07			Instituto de Surdos (Reconversão) - DROP - S 12				
		07.01			Aquisição de bens de capital				
		07.01.03		3.02.0	Investimentos		4 200		
					Edifícios				
					Reinstalação Centro de Emprego do Funchal				
					Aquisição de bens de capital				
11	09	07			Investimentos				
		07.01		1.01.0	Edifícios		6 500		
		07.01.03			Infraestruturas Desportivas e para a Juventude				
					Construção Pousa para a Juventude - DROP - S19				
					Aquisição de bens de capital				
				7.02.0	Investimentos		6 400		
12	07	07			Edifícios				
		07.01			Instalações apoio Barreiros				
		07.01.03		7.01.0	Aquisição de bens de capital				
					Investimentos				
					Edifícios		6 400		
					Benef. Apetrechamento Estrut. Hospitalares				
12	01	07			Remodelação Hospital dos Marmeleiros 2ª e 3ª Fases-DROP-S14				
		07.01			Aquisição de bens de capital				
		07.01.03		4.02.0	Investimentos		6 220		
			Edifícios						

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
	15	.00	07 07.01 07.01.01		4.02.0	Aquisição Terrenos (Centros de Saúde, Edif. Públicos) DROP-S14 Aquisição de bens de capital Investimentos Terrenos		6 220
	24	02	02 02.03.10 07 07.01 07.01.04		6.03.0	Canalização Regularização Limp. Ribeiras e Córregos Const. Travessão Rib. S.º António junto Ponte ER105-DROP-S17 Aquisição de bens e serviços correntes Outros serviços	630	
	26	04	07 07.01 07.01.04		6.03.0	Construções diversas Adeção, distribuição e tratamento de água Sistema tratamento adeção água Múchico - Carriçal - DRSB - S17		630
		06	07 07.01 07.01.04		8.04.0	Construções diversas Abastecimento de água a diversas freguesias rurais - DRSB-S17	3 400	
		09	07 07.01 07.01.04		8.04.0	Construções diversas Galeria captação água Lomba Galego Fainal - DRSB-S17		5 100
	31	02	07 07.01 07.01.03		8.04.0	Construções diversas Instalações Gov. Regional Const. Edif. SRES Campo da Barca - DROP - S43	1 700	
					1.01.0	Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios		6 300
TOTAL							32 540	32 540

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº.7 /91

Para proceder, durante o ano de 1991 ao pagamento de despesas incluída na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 700 000\$00 (setecentos mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças o seguinte:

1º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 700 000\$00 (setecentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2º Esta portaria entra em vigor no dia 30 de Dezembro de 1991.

Assinada em 30 de Dezembro de 1991.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	01		04 04.01 04.01.01	A	1.01.0	10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Gabinete do Secretário Regional e Serviços Dependentes Gabinete do Secretário Regional Transferências correntes Administrações públicas Orçamento do Estado		700
			08 08.02 08.02.05		1.01.0	Direcção Geral do Tesouro-Bonificações a favor dos municípios Transferências de capital Administrações públicas Administração Local - Regiões autónomas	700	
TOTAL							700	700

Preço deste número: 48\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 200\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	Cada Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00								
Cada Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"